



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20221256, de 17 de agosto de 2022, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, os artigos 5º, 31 e 32 da Lei nº 11.308, de 09 de setembro de 2021, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.1100.04.122.096.2.004.0001.339039.0000.100	44.000,00
1011.0200.08.244.020.2.878.0001.339039.0000.100	41.726,00
1011.1100.08.244.113.2.327.0002.339039.0040.129	43.376,00
2700.1100.17.512.046.2.537.0005.449052.0000.177	11.500,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.1100.04.122.096.2.004.0001.339030.0000.100	44.000,00
1011.0200.08.244.020.2.878.0001.339092.0000.100	41.726,00
1011.1100.08.244.113.2.327.0002.339040.0040.129	43.376,00
2700.1100.17.512.046.2.537.0005.449051.0000.177	11.500,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento